



70 anos

Comunicado Oficial nº 098/2026

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 19/04/2026, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categorias de Iniciação, entre as equipes CFAF X INSTITUTO FAMÍLIA/FADENP LORENA, tendo como local o Ginásio Ayrton Senna da Silva, o placar eletrônico apresentou problemas, e a rodada foi realizada com cronômetro manual;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 22º do RGC - 2026, que diz:

Ao clube mandante do jogo compete tomar as providências necessárias para a realização normal das partidas, especialmente:

g) Providenciar a utilização obrigatória do placar eletrônico nas séries A1, A2 e A3. Se houver dois jogos seguidos sem uso do placar eletrônico, o clube ficará impossibilitado de jogar neste local até que comprove o funcionamento dele.

Parágrafo Único: As infrações relacionadas aos artigos 22º, 23º e 24º serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2026.

CONSIDERANDO que, na mesma rodada, durante o aquecimento da Categoria Sub-10, houve queima de fogos de artifício e/ou sinalizadores, gerando fumaça vermelha próximo a uma das metas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 25º do RGC - 2026, que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

e) Utilizar sinalizadores e fogos de artifícios de qualquer natureza em ginásios ou em espaço externo próximo;

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2026.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta



70 anos

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe CFAF, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada multa administrativa e/ou perda de mando de jogos.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 27 de abril de 2026

NILTON C. ROMÃO
Presidente

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO

Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar | CEP 01033-020 | São Paulo | SP

Telefone: (11) 2714-8150 | E-mail: futsal@futsal.com.br

CNPJ: 62.319.595/0001-08 | Inscrição Estadual Isenta